

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTE PARA PROGRAMA - INTERCÂMBIO
UNIGRANRIO 2017**

Edital nº 4/2017

A PROC anuncia e torna público a abertura de **Edital de Seleção de Alunos para Candidatura de Vagas** nas Instituições de Ensino Superior localizadas na América do Sul, América Central e Europa (Portugal e Espanha) com previsão para início dos estudos em 2018. O edital destina-se para o processo de seleção de alunos com possibilidade de isenção de taxas de matrícula e mensalidade no âmbito internacional, não cobrindo custeio de viagem, traslado, hospedagem e alimentação.

Número de beneficiários	10 alunos
Instituições de destino	Universidade de Santiago de Compostela Universidade Politécnica de Madrid Universidade do Porto Universidade de Lisboa Universidade Técnico Lisboa Instituto Politécnico de Setúbal Universidade da Beira Interior Universidade de Santander - Colômbia Universidade Anáhuac México
Período do intercâmbio	Durante um semestre letivo

1. Etapas do processo seletivo

- 1.1- Inscrições por meio de preenchimento de formulário específico;
- 1.2- Seleção: os alunos com candidaturas aceitas serão classificados de acordo com o CR relativo aos créditos obtidos no curso no ano de 2017;
- 1.3- A classificação final para entrevistas será divulgada no dia 16 de outubro de 2017;
- 1.4- Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate os alunos em período mais avançado e de mais idade.

2. Dos requisitos para a participação

Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- 2.2- Haver concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- 2.3- Estar regularmente matriculado e haver cursado disciplinas na Unigranrio durante o semestre anterior ao período do intercâmbio previsto neste Edital, obtendo CR maior ou igual a sete;
- 2.4- Não ter cursado nenhum semestre acadêmico em IES Estrangeiras com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander);
- 2.5- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento do resultado e demais providências;
- 2.6- **Comprovar o nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira;**
- 2.7- Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 3 (três) disciplinas ou cumprir o mínimo de horas de estágio exigido pela unidade de origem (se houver);
- 2.8- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital

3. Da Inscrição

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.1- As inscrições deverão ser realizadas do dia 18 de setembro de 2017 até as 17h do dia 06 de outubro de 2017, exclusivamente via leitura do Edital e preenchimento da ficha de candidato (anexo ao fim desse Edital) e cópia do fluxo curricular do portal atualizado enviada ao e-mails:

jefferson.silva@unigranrio.edu.br e mobilidadeestudantil@unigranrio.com.br;

3.2- O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Ao formulário de inscrição on-line deverão ser anexados os seguintes documentos: Carta de exposição de motivos para o intercâmbio e países de preferência e Cópia do certificado de proficiência de Língua Estrangeira para países que não falam Língua Portuguesa;

3.3- Os documentos anexados quando da inscrição on-line devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem;

3.4- O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.

4. Da classificação do aluno

4.1- A classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos. A nota consistirá no CR obtido no ano de 2017;

4.2- O resultado consistirá na atribuição das bolsas aos candidatos segundo ordens de classificação;

4.3- A classificação obedecerá como critério de desempate o período do aluno e data de nascimento;

4.4- A data final de classificação será no dia 10 de outubro de 2017.

4.5- As entrevistas ocorrerão entre os dias 16 de outubro a 20 de outubro;

4.6- O resultado final com a identificação de alunos e instituições de destino está prevista para 30 de outubro de 2017.

4. Do investimento e despesas

5.1- O(s) aluno(s) selecionado(s) para o Programa de Mobilidade Acadêmica deverá(ão) continuar regularmente matriculado(s) na Unigranrio e no período de estudo na instituição conveniada, estará sob a condição de aluno em mobilidade acadêmica em instituição de ensino conveniada;

5.2- Será de inteira responsabilidade do aluno selecionado arcar com o investimento da viagem e permanência no país de destino para a realização do intercâmbio, tais como: a)passaporte; b)visto; c)passagens aéreas e terrestres, se houver; d)taxas de embarque; e)traslados; f)seguros viagem e de vida internacionais; g)hospedagem; h)alimentação; i)taxas relativas aos documentos legais no país de destino; j)eventuais taxas cobradas pela instituição de ensino de destino; k)material acadêmico; l)demais gastos pessoais e/ou relacionados ao Programa;

5.3- Parágrafo único. O aluno selecionado para o Programa poderá se beneficiar de bolsas de mobilidade acadêmica oferecidas por órgãos de fomento nacional ou internacional e demais incentivos financeiros oferecidos por empresas privadas;

5.4- Caberá ao aluno selecionado para o Programa: a)responsabilizar-se pela obtenção, guarda ou nova solicitação de visto e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, assumindo integralmente as despesas decorrentes; b)estar em dia com a documentação para a viagem, sendo que a falta destes implicará na perda da vaga; c)assumir o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais por serviços solicitados ou decorrentes de atitudes do aluno dentro da instituição de destino que venham a ser, a qualquer tempo, cobradas pela instituição de ensino de destino; d)desenvolver as atividades acadêmicas propostas pela instituição de ensino de destino durante todo o período do Programa.

5. Das disposições finais

6.1- A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

6.2- Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

6.3- A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da Unigranrio, por SMS ou telefone;

6.4- É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários;

6.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital retificado, oportunamente disponíveis no site;

6.6- Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo canal.